

EDITAL DO EXAME VESTIBULAR

Início 1º semestre de 2019

A FACULDADE LEGALE faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o **Exame Vestibular** destinado ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, sendo oferecidas vagas para BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS (100%), para o Curso de Graduação (Bacharelado) em Ciências Contábeis.

O Exame Vestibular reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO EXAME VESTIBULAR – AÇÃO SOCIAL FALEG

1.1. A FACULDADE LEGALE, oferecerá 100 (cem) vagas com BOLSAS INTEGRAIS (100% gratuitas) para cursar os 8 (oito) SEMESTRES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.2. Para usufruir do benefício, o aluno se compromete com a FACULDADE LEGALE:

- (a) Realizar a matrícula semestralmente, conforme calendário acadêmico.
- (b) Observar e cumprir as regras do Regimento Interno da Faculdade, do Regulamento de Bolsas de Estudos e do Manual do Aluno, disponíveis no endereço eletrônico www.legale.com.br.

1.2.1. A não observância das condições acima implicará a perda total da BOLSA DE ESTUDOS.

1.3. O Exame Vestibular para o primeiro semestre letivo de 2019 da FACULDADE LEGALE será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no curso de graduação em Ciências Contábeis.

1.4. O Exame Vestibular será composto de Provas Objetivas.

1.5. Consta, na Tabela I, a opção do Curso de Graduação para o Exame Vestibular do ano letivo de 2019 da FACULDADE LEGALE, e suas respectivas vagas:

TABELA I

ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód.	Curso	Área de Concentração	Vagas	Período	Duração	Requisitos Mínimos Exigidos	Campus	Valor da inscrição
201	Bacharelado em Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas	100	Noturno	08 (oito) semestres	Ensino Médio Completo	Centro	Gratuito

1.6. As vagas que vierem a surgir após a publicação do presente edital, além das já citadas na tabela acima, serão objeto de novo Exame Vestibular, a ser realizado mediante novo Edital.

1.7. Alunos que perderam o benefício da Bolsa de Estudos Integrais (100%) do Curso Superior em Ciências Contábeis da Faculdade Legale, por reprovação ou desistência, terão direito de concorrer a nova Bolsa de Integral (100%), desde que aprovados neste vestibular.

1.8. As provas do Exame Vestibular para o primeiro semestre letivo de 2019 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo INSTITUTO NOSSO RUMO e irão avaliar conhecimentos e capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.8.1. O vestibular compreenderá a aplicação de uma prova, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

1.9. As vagas e bolsas oferecidas são para a Faculdade Legale – Faleg, situada na cidade de São Paulo.

1.10. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.1.1. Possuir, no ato da matrícula, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o curso conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação para matrícula, citada no Capítulo 8., deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, iniciando-se no dia **30 de julho de 2018** às **10h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59** do dia **16 de setembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.**

3.1.1. **A inscrição nesse Exame Vestibular será gratuita.**

3.1.2. As inscrições serão limitadas ao número de **1200 (hum mil e duzentos)** candidatos.

3.1.3. Abertas as inscrições, estas poderão ser encerradas antes do prazo previsto no item 3.1., tão logo a quantidade de inscritos atinja o limite previsto no item 3.1.2.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e no campo destinado às "inscrições abertas", selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "inscreva-se já", será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada "cadastro", onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.

3.2.2. O(a) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitado a senha de cadastro no site. Abrirá a tela de Inscrição, confira todos os seus dados pessoais, e caso seja necessário realize as alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais deverá ser preenchido os campos referentes à inscrição. Após selecionar o certame no ato da inscrição o sistema irá disponibilizar o número de inscrições atualizado.

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link "Saiba Mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).

3.2.4.2. Para realizar a doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.

3.2.4.3. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento, que será impreterivelmente em **17 de setembro de 2018**.

3.3.1. Em função do intervalo que pode ocorrer entre o acessar ao site e a finalização da inscrição, conforme previsto nos itens 3.1.2. e 3.1.3., poderão ser confirmadas inscrições acima do limite estabelecido no item 3.1.2. Essas inscrições serão consideradas deferidas somente para os candidatos cujas inscrições já estiverem em andamento no momento em que o limite estabelecido no item 3.1.2. for atingido.

3.4. Ao concluir a inscrição, o sistema irá exibir a mensagem "Inscrição realizada com sucesso", após o procedimento de inscrição o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência digite o CPF e a senha para acesso à área do candidato e clique em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clique no link do respectivo certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Vestibular, clique no botão "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clique em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição, se constar a informação na tela como Deferida ou Efetivada significa que a inscrição foi registrada no site do Instituto Nosso Rumo.

3.4.1. Em caso de indeferimento, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO NOSSO RUMO, através do telefone (11) 3664-7878 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 8h30 às 17h30.

3.5. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Cadastro e ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a FACULDADE LEGALE e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Exame Vestibular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Vestibular.

3.8. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar qual a condição necessita.

Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá encaminhar via Sedex, até o dia **16 de setembro de 2018**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição, identificando no envelope: nome, código e curso ao qual está concorrendo e nome do **Vestibular – Faculdade Legale**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**,

localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.9. O candidato que não solicitar condição especial para realização da prova durante o período de inscrição, não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.2. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.8. deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.10.1. O tempo concedido à amamentação **não** será compensado durante o período de realização da prova.

3.10.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.10.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.11. A FACULDADE LEGALE e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de excluir do vestibular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como

aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Exame Vestibular, será feita por ocasião da convocação para matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo aluno.

3.13.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o curso, terá anulado todos os atos praticados no Certame.

3.14. A partir das **17h** do dia **18 de setembro de 2018**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via internet, foram recebidos.

4. DAS PROVAS

4.1. O Vestibular constará de Prova Escrita (objetiva), conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CURSO	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de questões
201 – Ciências Contábeis	Objetiva	Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
		Língua Estrangeira (Inglês)	05
		Conhecimentos Gerais	15

4.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado através de Edital de Convocação.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **São Paulo**, na data prevista de **21**

de outubro de 2018, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

5.1.1. Para a convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **09 de outubro de 2018**, através dos sites www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br.

5.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1. deste Capítulo.

5.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Vestibular.

5.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos nos dias **22 e 23 de outubro de 2018** através do site do Instituto Nosso Rumo na aba Correção de Cadastro.

5.3. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 5.2. deste Edital.

5.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho

e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

5.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

5.5.1. A inclusão de que trata o item 5.5., será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no vestibular, e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.5., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

5.5.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame, portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

5.5.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

5.5.3.3. Portar ou utilizar, lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente dos especificados na alínea "c" do item 5.4. deste Edital;

5.5.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Exame Vestibular.

5.6. O descumprimento dos itens 5.5.3.1., 5.5.3.2., 5.5.3.3. e 5.5.3.4. e, a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou flagrado portando/ utilizando equipamentos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.7. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.9. Quanto às Provas Objetivas:

5.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do aluno.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

5.11. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

5.11.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, ao terminar a sua prova, o candidato deverá deixar com o fiscal da sala o seu caderno de questões e a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

5.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.14. Será automaticamente excluído do Exame Vestibular o candidato que:

5.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

5.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.4., alínea "b", deste Capítulo;

5.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

5.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.12., deste capítulo;

5.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

5.14.6. For surpreendido utilizando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

5.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

5.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

5.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

5.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

5.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

5.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame Vestibular.

5.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame Vestibular.

5.16. Excetuada a situação prevista no item 3.10. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Exame Vestibular.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Exame Vestibular.

5.21. Reserva-se ao Coordenador do Exame Vestibular designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.23. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br na data prevista de **22 de outubro de 2018**.

5.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

6.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

6.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o aluno que **CUMULATIVAMENTE:**

6.3.1. Obter total de pontos igual ou superior a **40 (quarenta)**, conforme cálculo do Escore Bruto apresentado no item 6.2 e seus subitens; e

6.3.2. Não obter nota zero na disciplina de matemática.

6.4. O candidato não habilitado nos termos do item 6.3. e seus subitens, ou ausente na prova objetiva será eliminado do Exame Vestibular.

6.5. A FACULDADE LEGALE não fará mostra de provas nem revisão das mesmas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

7.2. No caso de igualdade na classificação geral, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.2.1. Obtiver maior número de pontos em Matemática;

7.2.2. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

7.2.3. Obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

7.2.4. Obtiver maior número de pontos em Língua Estrangeira (Inglês);

7.2.5. Tiver maior idade;

7.2.6. Sorteio.

7.2.6.1. Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 7.2.6. para os candidatos que continuarem empatados na nota final, após aplicados os critérios de desempate, previstos no item 7.2 e subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

7.2.6.2. Todos os candidatos, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site;

7.2.6.3. Não será necessária a presença dos candidatos envolvidos. Todo o

processo de sorteio será filmado;

7.2.6.4. Serão colocados em um recipiente a quantidade de números de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez;

7.2.6.5. A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso;

7.2.6.6. Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada por todos os envolvidos.

7.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

7.4. A classificação ficará sujeita à ordem decrescente da nota final dos candidatos aprovados.

7.5. O resultado final do vestibular, contendo a classificação oficial dos candidatos aprovados, e a convocação para a matrícula serão divulgados nos endereços eletrônicos www.legale.com.br e www.nossorumo.org.br na data prevista de **06 de novembro de 2018**.

7.6. A aprovação e classificação no presente vestibular não gera aos candidatos direito à matrícula para o curso, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de aproveitar os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis neste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

7.7. Poderão haver chamadas posteriores, respeitando o número limite de vagas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer exclusivamente no período de **26 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018** (segunda à sexta-feira), das 13h às 20h, na FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65 - 1º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01301-911, munidos dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em cópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação ou cópias autenticadas sem a apresentação dos originais:

- a) duas cópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas cópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas cópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) duas cópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- e) duas cópias legíveis de CPF;
- f) duas cópias legíveis da certidão de nascimento (solteiro) ou casamento (casado);
- g) uma foto 3x4, recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- h) duas cópias legíveis do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) duas cópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
- j) uma cópia legível de comprovante de residência.

8.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

8.2.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial JURAMENTADA.

8.2.2. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos com autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no dia da confirmação de matrícula, impreterivelmente. Após esta data estes documentos não serão mais aceitos e o aluno deverá cursar todas as disciplinas.

8.2.3. A matrícula poderá ser realizada por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 (dezoito) anos. Para efetuar a matrícula de ingressantes menores de 18 (dezoito) anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis, estarem munidos de RG e CPF com cópia simples do mesmo.

8.2.4. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou para entrega de documentação complementar, ou confirmação de matrícula, constantes do manual do candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.3. Para preenchimento das vagas, os candidatos serão convocados para a matrícula em um prazo de até 25% do ano letivo, a contar do início das aulas.

8.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

8.5. A não apresentação completa dos documentos complementares no dia da entrega da documentação complementar ocasionará cancelamento da matrícula do candidato já pré-matriculado.

8.6. Os resultados do presente Exame Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Vestibulares futuros.

8.7. A FACULDADE LEGALE poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8.7.1. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Exame Vestibular.

8.8. Não serão aceitos, no ato da matrícula, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

8.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para matrícula, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

8.9.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Exame Vestibular, fato comprovado pela FACULDADE LEGALE através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

8.10. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FACULDADE LEGALE**.

8.11. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

8.12. O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros dez dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Exame Vestibular, serão divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.legale.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas divulgações.

9.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no vestibular, valendo para esse fim, a homologação publicada.

9.3. A **FACULDADE LEGALE** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Exame Vestibular.

9.4. A aprovação no Exame Vestibular não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.7. A FACULDADE LEGALE e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

9.7.1. Endereço não atualizado.

9.7.2. Endereço de difícil acesso.

9.7.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

9.7.3.1. Correspondência recebida por terceiros.

9.8. A **FACULDADE LEGALE** e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Vestibular.

9.9. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP
CEP 01301-911.

Credenciamento MEC Portaria nº 3026/2001 – D.O.U de 27/12/2001.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textualidade e ortografia
 - 1.1. Interpretação de texto.
 - 1.2. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
 - 1.3. Argumentação.
 - 1.4. Dissertação.
 - 1.5. Narração.
 - 1.6. Descrição.
 - 1.7. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
 - 1.8. Ortografia.
 - 1.9. Pontuação.
 - 1.10. Acentuação.
 - 1.11. Crase.
2. Morfossintaxe
 - 2.1. Classes de palavras.
 - 2.2. Processos de derivação.
 - 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
 - 2.4. Concordância nominal e verbal.
 - 2.5. Regência nominal e verbal.
3. Processos Sintático-Semânticos
 - 3.1. Coordenação e subordinação.
4. Literatura Brasileira
 - 4.1. Barroco.
 - 4.2. Arcadismo.
 - 4.3. Romantismo.
 - 4.4. Realismo/ Naturalismo.
 - 4.5. Modernismo.
 - 4.6. Pós-modernismo.
5. Literatura Portuguesa
 - 5.1. Renascimento.
 - 5.2. Barroco.
 - 5.3. Arcadismo.
 - 5.4. Romantismo.
 - 5.5. Realismo/ Naturalismo.
 - 5.6. Modernismo.
 - 5.7. Pós-modernismo.

LÍNGUA INGLESA

1. Gramática: substantivos; artigos; adjetivos; pronomes; verbos; advérbios; sintaxe.
2. Entendimento de textos.
3. Versões simples.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção.

- 1.1 Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.
2. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
3. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. P
4. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem, juros e descontos simples.
7. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. 8. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau.
- 8.1. Interpretação de gráficos.
- 8.2. Sistemas de equações de 1º e 2º grau.
9. Progressões: progressões aritmética e geométrica.
10. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.
- 10.1. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
11. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo.
12. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

GEOGRAFIA

1. Fundamentos de Cartografia
 - 1.1. Planeta Terra: Coordenadas, Movimentos e Fusos Horários.
 - 1.2. Representações Cartográficas, Escalas e Projeções
 - 1.3. Tecnologias Modernas utilizadas pela Cartografia.
2. Geografia Física e Meio Ambiente
 - 2.1. Estrutura Geológica.
 - 2.2. Estruturas e Formas do Relevo.
 - 2.3. Solos: Formação, conservação, poluição.
 - 2.4. Climas: Tempo e clima, fatores climáticos, massas de ar, continentalidade e maritimidade, correntes marítimas, vegetação, relevo.
 - 2.4.1. Atributos ou elementos do clima.
 - 2.4.2. Tipos de Clima.
 - 2.4.3. Climas no Brasil.
 - 2.4.5. Interferências humanas no clima, poluição atmosférica, o efeito estufa, redução da camada de ozônio, ilhas de calor, chuva ácida.
 - 2.4.6. Fenômenos naturais: inversão térmica, El Niño.
 - 2.4.7. Principais acordos internacionais.
3. Hidrografia.
4. Biomas e formações vegetais: classificação e situação atual.
5. As conferências em defesa do Meio Ambiente.
6. Processo de desenvolvimento do Capitalismo: o capitalismo comercial, industrial, financeiro, informacional.
7. A Globalização e seus principais fluxos.
8. Ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias de hoje.

9. Conflitos armados no mundo: terrorismo e guerrilha, guerras étnicas e nacionalistas.
10. A Geografia das indústrias: importância, classificação, distribuição e organização da produção industrial.
 - 10.1. Países pioneiros no processo de industrialização.
 - 10.2. Países de industrialização tardia.
 - 10.3. Países de industrialização planejada.
 - 10.4. Países recentemente industrializados.
11. O comércio internacional e os principais blocos regionais.
12. Industrialização brasileira: origem, governo Vargas e a política de "substituição de importações", o governo Dutra, Getúlio e a política nacionalista, Juscelino Kubitschek e o Plano de Metas, o governo de João Goulart e a tentativa de reformas, o período militar.
13. A economia brasileira a partir de 1985: o Plano Cruzado, o Plano Collor, a abertura comercial, a privatização e as concessões de serviços, o Plano Real.
14. A produção mundial de energia: evolução histórica e contexto atual, petróleo, carvão mineral e gás natural, energia elétrica, biomassa, energia e meio ambiente.
15. A produção de energia no Brasil: consumo, petróleo e gás natural, carvão mineral, energia elétrica, biocombustíveis.
16. Características e crescimento da população mundial.
17. Os fluxos migratórios e a estrutura da população.
18. Aspectos demográficos e estrutura da população brasileira.
19. As cidades e a urbanização.
20. Organização da produção agropecuária: os sistemas de produção agrícola, a Revolução Verde, a população rural e o trabalhador agrícola, a agropecuária no Brasil e no mundo, agricultura familiar, biotecnologia e alimentos transgênicos, agricultura orgânica, o Estatuto da Terra e a reforma agrária.

HISTÓRIA

1. Civilizações antigas
 - 1.1. Da Pré-História à História.
 - 1.2. A Grécia Antiga.
 - 1.3. A Civilização Romana.
 - 1.4. O Império Bizantino.
2. A Europa Medieval
 - 2.1. Os elementos formadores do mundo feudal.
 - 2.1.1. A crise do império romano.
 - 2.1.2. O cristianismo e a Igreja Católica.
 - 2.1.3. Os reinos germânicos.
 - 2.1.4. O islamismo.
 - 2.2. O sistema feudal e sua dinâmica.
 - 2.2.1. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural.
 - 2.2.2. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado).
 - 2.2.3. A crise do século XIV e da civilização medieval.
3. A Expansão Europeia.
4. A Diáspora Africana.
5. O Iluminismo.
6. O Ocidente Moderno
 - 6.1. O Renascimento.
 - 6.2. A expansão mercantil europeia.
 - 6.3. As reformas religiosas e a Inquisição.
 - 6.4. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra).

- 6.5. Mercantilismo e Sistema Colonial.
- 6.6. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII.
- 6.7. Ilustração e Despotismo Esclarecido.
- 6.8. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII.
- 6.9. A Revolução Francesa do século XVIII.
7. O Mundo Contemporâneo
- 7.1. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX.
- 7.2. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX.
- 7.3. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais.
- 7.4. O Imperialismo e Neocolonialismo.
- 7.5. As duas grandes guerras mundiais.
- 7.6. A Revolução Russa.
- 7.7. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo.
- 7.8. Arte e Estética Modernista.
- 7.9. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã).
- 7.10. Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80.
- 7.11. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial.
8. História da América
- 8.1. Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola.
- 8.2. As Revoluções Mexicana e Cubana.
- 8.3. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina.
- 8.4. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina.
9. História do Brasil
- 9.1. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência.
- 9.2. O sistema colonial. Engenho e Escravidão.
- 9.3. A atuação dos jesuítas na Colônia.
- 9.4. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração.
- 9.5. Vida urbana: cultura e sociedade.
- 9.6. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação.
- 9.7. O período joanino e o movimento de independência.
- 9.8. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências.
- 9.9. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural.
- 9.10. A crise do sistema escravista e a imigração.
- 9.11. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais.
- 9.12. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República.
- 9.13. A Constituição Federal de 1937.
- 9.14. As leis trabalhistas.
- 9.15. O Regime Militar e o AI-5.
- 9.16. O movimento modernista.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA